

autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

11 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Amélia Carolina Teixeira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Felismina C. Oliveira*.

4.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso de contumácia n.º 667/2006 — AP. — O juiz de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 313/99.2TAVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido João Batista da Silva Neves, filho de Abílio da Costa Neves e de Maria Fernanda de Jesus Silva, natural de Mafamude, Vila Nova de Gaia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 24 de Junho de 1967, titular do bilhete de identidade n.º 8599972, com domicílio na Rua Professor José Bonaparte, 372, 2.º, D, Oliveira do Douro, Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 545/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 29 de Setembro de 1998, por despacho de 24 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido julgado extinto o procedimento criminal contra o arguido.

25 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — A Oficial de Justiça, *Maria das Dores C. G. Araújo*.

Aviso de contumácia n.º 668/2006 — AP. — O juiz de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 260/99.8TAVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Alexandre Mota Belens, filho de António José Nascimento Belens e de Eduvirgem Requião Mota, natural do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 28 de Abril de 1974, titular do passaporte n.º CG964102, com domicílio na Avenida Dr. Ramos Pereira, Vila Praia de Âncora, por se encontrar acusado da prática de um crime, por despacho de 24 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal.

25 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — A Oficial de Justiça, *Maria das Dores C. G. Araújo*.

Aviso de contumácia n.º 669/2006 — AP. — O juiz de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 395/03.4GTAVR, pendente neste tribunal contra o arguido, Paulo Jorge da Costa Moreira, filho de Fernando Rogério Moreira e Fernanda Alzira da Costa, natural de Massarelos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Novembro de 1980, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11693300, com domicílio na Rua do Rosário, 293, rés-do-chão, Cedofeita, 4050-525 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 8 de Agosto de 2003, por despacho de 28 de Outubro de 2005, proferido, nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por apresentação.

31 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — A Oficial de Justiça, *Maria das Dores C. G. Araújo*.

Aviso de contumácia n.º 670/2006 — AP. — O juiz de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 896/00.6TAVNG, pendente neste tribunal contra o arguido, Artur Manuel Lopes Fonseca, filho de Joaquim da Fonseca e de Maria de Lurdes Lopes Bagueiro, nascido em 30 de Abril de 1954, casado, com a identificação fiscal n.º 148122132, titular do bilhete de identidade n.º 5760859, com domicílio na Rua Dr. Antunes Guimarães, 11, 4100-078 Porto, por se encontrar acusado da prática

de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, por despacho de 3 de Novembro de 2005, proferido, nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido julgado extinto o procedimento criminal nos termos da Lei n.º 48/2005, de 29 de Agosto e artigo 2.º, n.º 2, do Código Penal.

31 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — A Oficial de Justiça, *Augusta Caetano*.

Aviso de contumácia n.º 671/2006 — AP. — O juiz de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 506/99.2PEOER, pendente neste Tribunal contra o arguido Susana Maria Lourenço Ventura Rodrigues Seabra, filha de Rui Manuel Viana Ventura Rodrigues e de Liliana Gilberta Arrais Lourenço V. Rodrigues, nascida em 28 de Julho de 1962, casada, titular do bilhete de identidade n.º 8221225, comerciante, com domicílio no Bolhão Pato, 20, 2870 Montijo, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 12 de Maio de 1999; por despacho de 2 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido julgado extinto o procedimento criminal nos termos da Lei n.º 48/2005, de 29 de Agosto, e artigo 2.º, n.º 2, do Código Penal.

4 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — A Oficial de Justiça, *Augusta Caetano*.

Aviso de contumácia n.º 672/2006 — AP. — O juiz de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 13/04.3PGVNG, pendente neste Tribunal contra a arguida Margarida da Conceição Pereira Lima, filha de António Moreira Lima e Joaquina Pereira Cantarino, natural de Canidelo, Vila Nova de Gaia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Abril de 1966, titular do bilhete de identidade n.º 07408052, com domicílio na Rua das Carvalhas, 48, bloco 1, rés-do-chão, esquerdo, Oliveira do Douro, 4400 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de injúria, previsto e punido pelo artigo 181.º do Código Penal, praticado em 23 de Dezembro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 28 de Outubro de 2005, nos termos do artigo 335.º do código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal; a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração; a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

4 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — A Oficial de Justiça, *Augusta Caetano*.

2.ª VARA COM COMPETÊNCIA MISTA DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso de contumácia n.º 673/2006 — AP. — O Dr. João Pedro Nunes Maldonado, juiz de direito da 2.ª Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 468/03.3JAPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Alexandre de Jesus Cruz, filho de Aníbal Carlos Cruz e de Luísa Augusta da Silva de Jesus, natural de Miragaia, Porto, nascido em 7 de Maio de 1965, casado, titular do bilhete de identidade n.º 7384310, com domicílio na Rua de São João, 91, 1.º, Porto, 4050-553 Porto, o qual encontra-se acusado, pela prática de um crime de tráfico de estupefacientes agravado, previsto e punido pelos artigos 21.º e 24.º, do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, foi o mesmo declarado contumaz, em 20 de Outubro de 2005, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo